

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 018/2004

João Pessoa, 25 de junho de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Ordem de Serviço TRT GP nº 017/2004,

Considerando, ainda, que os serviços de reparo nas instalações hidráulicas e elétricas nas dependências do Fórum Maximiano Figueiredo, onde estão localizadas as Varas do Trabalho desta Capital, não foram totalmente concluídos,

R E S O L V E

PRORROGAR a suspensão das atividades jurisdicionais no Fórum Maximiano Figueiredo, até o dia 29.06.2004, bem como os prazos processuais dos feitos em tramitação nas Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, ali instaladas, garantindo às partes a restituição do tempo que sobejar após esse interregno.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente